

ADAPTAR PME (Despesas Elegíveis)

DL20G/2020	Exemplos despesas Elegíveis	Exemplos despesas Não Elegíveis
<p>a) Custos com a reorganização e adaptação de locais de trabalho e/ou alterações de layout, que permitam implementar as orientações e boas práticas das autoridades competentes no contexto da doença COVID -19, designadamente medidas de higiene, segurança e distanciamento físico;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acrílicos para locais de venda, produção ou prestação de serviço, incluindo em viaturas de transporte de turistas (Agências de Viagens, Animação Turística e outras atividades com CAE Turismo) • Instalação de portas automáticas ou de portas com pedal • Sensores para iluminação • Dispensadores por sensor no WC • Torneiras com sensor • Lavatório de mãos com pedal • Baldes do lixo com sensor automático de abertura ou com pedal 	<ul style="list-style-type: none"> • Novas construções (inclui a instalação de paredes divisórias, instalação elétrica, etc para criação de gabinetes) • Adaptação da viatura, para cumprimento das regras de higiene e climatização de entregas ao domicílio de produtos alimentares • Aquisição de viaturas automóveis e motociclos para entrega ao domicílio; • “Embalagens” para adaptação ao serviço de entregas ao domicílio • Ar condicionado • <u>Equipamentos de proteção Individual como máscaras viseiras, luvas e outros</u> • Testes de diagnóstico ou de imunidade ao Covid19 • Cadeiras ergonómicas • Contentor para a cantina • Casas de banho portáteis • Aquisição de mesas, cadeiras, toldos, guarda-sóis, entre outros, para esplanadas • Secadores (DGS não recomenda a utilização de secadores que produzem jatos de ar)
<p>b) Aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dispensadores automáticos de desinfetante (que não obriguem a utilização das mãos no seu acionamento) • Túneis de desinfeção • Equipamentos de desinfeção UV • Equipamentos de purificação e desinfeção do ar com eficácia sobre o covid19 • Máquinas de ozono para ar e/ou água • Tapetes/revestimentos de desinfeção 	<ul style="list-style-type: none"> • Dispensadores manuais de desinfetante • Solução desinfetante e outros consumíveis • Aspirador de água ou outro sem características de eliminação de microrganismos (vírus e bactérias) • Equipamentos de limpeza • Ambientadores do ar • Aluguer de equipamentos

	<ul style="list-style-type: none"> • Aspirador a vapor que possibilite a eliminação de bactérias e vírus (tem de ser evidente nas características do equipamento) • Máquina de lavar loiça que permita lavar a loiça dos clientes a 80-90°C em estabelecimentos de restauração e bebidas 	<ul style="list-style-type: none"> • Almofadas, protetores de fronhas, resguardos impermeáveis de almofada e similares • Carrinhos de limpeza • <u>Materiais descartáveis</u> (p.e. toalhas de mesa, talheres, etc)
<p>c) Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático, incluindo os que utilizem tecnologia contactless;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Terminais de pagamento automático contactless, • Tablets para suporte a pagamento eletrónico, incluindo para leitura ótica de códigos para pagamento; • Equipamento para suporte a pagamento sem fios usando wearables ou smartphones • Kiosks com pagamento contactless para colocação em loja • Aquisição de caixas automáticas para pagamento com dinheiro ou cartão 	<ul style="list-style-type: none"> • Aluguer ou custos de subscrição de sistemas de pagamento automático
<p>d) Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Termómetros por infravermelhos para medição de temperatura corporal à distância • Sensores para controlo de distâncias de segurança • Equipamentos de rastreamento individual (com respeito pelo RGPD) • Sistema de gestão de filas sem contacto, usando interação com dispositivos móveis • Máquinas de check-in automático 	<ul style="list-style-type: none"> • Máquinas dispensadoras de senhas em papel
<p>e) Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sinalização para cumprimento das distâncias de segurança • Marcações de conformidade de segurança relacionadas com o Covid19 • Placas com instruções de segurança no contexto do Covid19 	<ul style="list-style-type: none"> • Placas publicitárias • Indicadores de localização de produtos em loja

<p>f) Contratação de serviços de desinfecção das instalações, por um período máximo de seis meses;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desinfecção de instalações • Desinfecção de veículos de transporte afetos à atividade das empresas (desde que justificáveis no âmbito das medidas de adaptação às normas e recomendações das autoridades competentes) 	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de limpeza regular de instalações • Aluguer de equipamentos
<p>g) Aquisição de serviços de consultoria especializada para o redesenho do layout das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas;</p>		
<p>h) Aquisição de serviços de consultoria especializada para a adaptação do modelo de negócio aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da doença COVID -19;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Despesas de consultoria à adaptação dos postos de venda para proteger os trabalhadores e clientes 	
<p>i) Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A criação de um site/loja online (Desde que os websites sejam criados para este fim) • Registo de domínio • Custos de adesão subscrição de plataformas de entrega ao domicílio; • Adesão a marketplaces para comércio online (Ex: Fnac; Worten; Amazon, Dott, entre outros) • Alojamento em centros de dados de aplicações/software relevantes para o contexto covid19 • Registo de apps e sites criados no contexto em motores de busca ou plataformas (ex: Facebook ads, Google ads, etc) • Registo de Apps em lojas de aplicações • Subscrição em SaaS de software para envio seguro de documentos para/de clientes ou fornecedores 	<ul style="list-style-type: none"> • <u>A aquisição de hardware para utilização em teletrabalho</u>, como por exemplo, computadores portáteis, PC's, impressoras, monitores • Software de gestão, programação, de produtividade, não relacionado com adaptação do negócio aos requisitos e exigências decorrentes do Covid19 • Subscrição de software de produtividade de escritório • Subscrição de software de gestão (ERP)
<p>j) Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Custos com a declaração de despesa final. A despesa com TOC ou ROC será limitada a 5.000€, considerando o definido no sistema de incentivos à Qualificação e Internacionalização das PME – iv) c) n.º 1 do artigo 51 da Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro 	<ul style="list-style-type: none"> • Despesas com elaboração de candidatura.

Despesas não elegíveis (por não se enquadrarem em nenhuma das alíneas do DL20G/2020):

